



LEI Nº 334/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO QUE SE ENCONTRA SEM USO PELA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso com a Paróquia São José, instituída através do Decreto nº 29/2018 da Diocese de Patos, CNPJ: 09.084.385/0001-97, a título precário, permitindo a referida Paróquia o usufruto das dependências de imóvel, prédio de alvenaria, pertencente ao município e situado à Rua Praça Aluizio Terto, SN, Centro, Cacimbas/PB, na sede deste município, nos termos do inciso XVII do art. 16 e §1º do art. 96 da Lei Orgânica do Município, para fins de funcionamento e realização de atividades pastorais e movimentos pertencentes a Paróquia São José.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita e com prazo de 50 (cinquenta) anos, e será prorrogada por igual ou superior período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A Paróquia poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, não gerando as melhorias/benfeitorias qualquer direito a indenização ou retenção, incorporando-se ao bem concedido.

Art. 4.º - Caberá à Paróquia São José todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido, não havendo para o município nenhum encargo.

Art. 5.º - Fica, terminantemente, vedado ao Poder Executivo ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, os direitos decorrentes da presente concessão no prazo estabelecido no artigo 2º em casos de apuração de fatos supervenientes.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2019.

**GERALDO TERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

